

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS COM A FINALIDADE QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, órgão de sua administração direta, com sede nesta cidade, na Av. Gov. José Malcher, nº 1291, bairro Nazaré, CEP 66.060-230, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pela Secretária Municipal de Educação Exma. Sra. **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 90.748/2018-PMB, de 27 de fevereiro de 2018, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 151.617.652-91 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 2252405 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Diogo Moia, 1127, Bairro Umarizal, CEP: 66055-170, e a **CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.913.183/0001-85, com sede Trav. Castelo Branco, nº 923, Bairro São Brás, CEP 66.063-000, Belém- Pará, Fone: (91) 32497376/ 98831-3163, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por sua presidente Sr.(a). **NOEMI DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, administradora, residente e domiciliada a Alameda Coronel Fontoura, nº 20, Bairro Souza, CEP 66613-190, Belém- Pará, portadora de RG nº 5779041- SSP/PA, e CPF 134380182-68, doravante denominada **CONVENENTE** para efeito deste ato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do **Processo nº 3737/19 -SEMEC** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Termo de Colaboração 05/2019**, em razão da necessidade de acréscimo de 46 (quarenta e seis) crianças no atendimento ofertado pela OSC **CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1- DO ACRÉSCIMO

- 1) Fica acrescido o quantitativo de 46 (quarenta e seis) crianças de três a cinco anos, a ser atendida pela OSC **CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS** a partir de 01 de abril de 2019, passando o quantitativo de 197 (cento e noventa e sete) crianças para 243 (duzentas e quarenta e três) crianças de **TRÊS a CINCO anos**, executando com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho e seus Anexos.
- 2) O valor anual do presente **TERMO ADITIVO** é **RS 77.148,90 (setenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, sendo repassado em **09 (nove) parcelas** iguais e mensais no valor de **RS 8.572,10 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1) Os recursos necessários à execução do objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** serão alocados obedecendo a seguinte distribuição:
 - a) O **CONCEDENTE** transferirá, em acréscimo, através de empenho complementar, no exercício de 2019, o valor de **RS 77.148,90 (setenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e noventa**

centavos), à conta dos recursos alocados no orçamento do Programa Anual desta Secretaria Municipal de Educação obedecendo a seguinte classificação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.21.12.365.0002.2029

SUBAÇÃO: 001

TAREFAS: 001

ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000

FONTE: 11111010000

FUNDO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Aditivo tem fundamento no Art. 61 e 116 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019.


CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela SEMEC, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 01 de abril de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho


CRÉCHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS
Noemi De Lima Rodrigues

TESTEMUNHAS

1. Pâmela Daniela P. Sampaio RG: 5928043
2. Leonardo Martins Ferreira Rb: 7099/20

CONFERE COM ORIGINAL
Sophia Soares



8.1.1 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE CUSTEIO (Aquisição materiais e serviços de terceiros)			
DESCRIÇÃO	Nº DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
8.1.1.1 - Material de consumo	9	2.000,00	18.000,00
Valor proporcional a 15 dias de abril ref. a material de consumo			
8.1.1.2 - Serviços de terceiros	9	1.113,12	10.018,08
Valor proporcional a 15 dias de abril ref. a serviços de terceiros			
8.1.1.3 - Serviços de terceiros - Contabilidade	0	-	-
Valor proporcional a 15 dias de abril ref. a serviços de contabilidade:			
TOTAL GERAL DE DESPESAS DE CUSTEIO			28.018,08

8.1.2 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE INVESTIMENTO (Aquisição de equipamentos e material permanente)			
DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL		
8.1.2.1 - Material permanente	-		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS			-

8.1.3 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE PESSOAL							VALORES
FUNÇÃO	QTD	x	SALÁRIO BASE	VALOR MENSAL	X	Nº DE MESES	TOTAL PERÍODO
PROFESSOR(A) (200h)	2	x	1.200,00	2.400,00	X	9	21.600,00
PROFESSOR(A) (100h)	0	x	-	-	X	0	-
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	0	x	-	-	X	0	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0	x	-	-	X	0	-
APOIO	1	x	998,00	998,00	X	9	8.982,00
PORTEIRA(O)	0	x	-	-	X	0	-
TOTAL DE SALÁRIOS NO PERÍODO DE 01/04 A 31/12/2019							30.582,00
VALOR TOTAL DE FGTS SOBRE A FOLHA MENSAL: 8%				271,84	X	9	2.446,56
VALOR TOTAL PIS SOBRE A FOLHA MENSAL: 1%				33,98	X	9	305,82
VALOR DO INSS SOBRE A FOLHA MENSAL: 25.5%				866,49	X	9	7.798,41
VALOR DO 13º SALÁRIO: (SAL. MENSAL / 12)				283,17	X	9	2.548,50
VALOR DA FÉRIAS: (SAL. MENSAL / 12)				283,17	X	9	2.548,50
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS: (FÉRIAS / 3)				94,39	X	9	849,50
VALOR DO FGTS SOBRE A FÉRIAS E 13º SALÁRIO MENSAL: 8%				52,86	X	9	475,72
VALOR DO PIS SOBRE A FÉRIAS E 13º SALÁRIO MENSAL: 1%				6,61	X	9	59,47
VALOR DO INSS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO MENSAL: 25.5%				168,48	X	9	1.516,36
5.458,98							-
TOTAL GERAL COM DESPESAS DE PESSOAL							49.130,83

TOTAL GERAL							77.148,93
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

